


FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

 CRCMG <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	241	
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	10186	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2019	
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional	
OBJETO	Contratação do palestrante Flávio Vianna de Ulhôa Canto, em caráter de urgência, para proferir a palestra: Reação, Transformação e Sonhos, durante a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 06/06/2019, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.	

PE-002/AF
4/10/2018



Solicitação de compra

10186

Pedido de: Serviço **Gerência/Assessoria solicitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 05/06/2019 **Data para entrega:** 05/06/2019

Justificativa: Tendo em vista problema de saúde do Palestrante Miguel Falabella, que não poderá proferir palestra no dia 6/6/2019, durante a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, faz-se necessária a contratação de um palestrante, em caráter de urgência, visando cobrir a lacuna, na programação da Convenção. Dessa forma, foi sugerido o palestrante Flávio Vianna de Ulhôa Canto, que irá proferir palestra com o tema "Reação, Transformação e Sonhos", no dia 06/06/2019, no Expominas.

Quantidade	Descrição do material ou serviço
1	Contratação do palestrante Flávio Vianna de Ulhôa Canto, em caracter de urgência, para proferir a palestra: Reação, Transformação e Sonhos, durante a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 06/06/2019, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

Número do centro de custo: 409 CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Número do projeto: 3012 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.004 SERVIÇOS DE INSTRUTORES

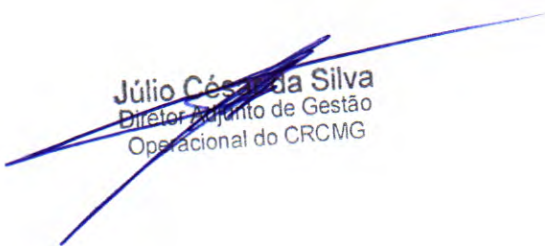
Valor disponível: R\$ 11.525,00


Valor estimado: R\$ 11.525,00

Funcionário da equipe de planejamento da aquisição:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:


Júlio César da Silva
Diretor Adjunto de Gestão
Operacional do CRCMG


Rosa Maria Abreu Barros
Presidente do CRCMG

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: FC ESPORTE LTDA
CPF/CNPJ: 07.308.801/0001-68
Contato: DIEGO TRAVEZ / RENATA URBANO
Telefone: (31) 9354-3460
E-mail: diego@dmpalestras.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação do palestrante Flávio Vianna de Ulhôa Canto, em caracter de urgência, para proferir a palestra: Reação, Transformação e Sonhos, durante a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 06/06/2019, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 17.000,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

06/06/19

AUTORIZADO POR:

Vinicius Tadeu Bezerra Rosa
Gerente Administrativo e
Financeiro de CRCMG

DATA:

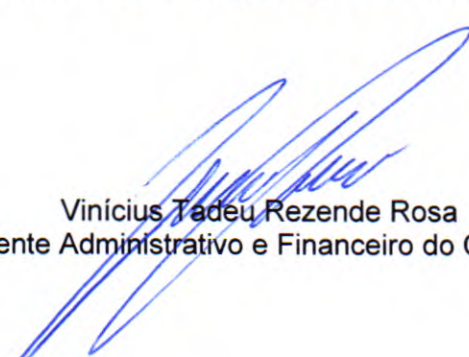
**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 241/2019**

Considerando que a Solicitação de Compras nº 10186, emitida em 05/06/2019, pela Gerência de Desenvolvimento Profissional, solicitou urgência na contratação do palestrante Flávio Vianna de Ulhôa Canto, para substituir o palestrante Miguel Falabella que havia sido contratado para proferir palestra no dia 6/6/19, durante a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, em função da inviabilidade de sua participação por motivos de saúde, não foi possível instruir o Processo de Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, considerando a natureza dos serviços e a singularidade e exclusividade do reconhecido trabalho do profissional, em função dos prazos processuais exigidos para essa modalidade de contratação.

Todavia, considerando que o preço negociado com o palestrante é inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação será formalizada por dispensa de licitação, observando as normas, procedimentos e orientações pertinentes à essa modalidade de contratação.

Acerca da compatibilidade do preço proposto, foi apresentada uma nota fiscal relativa ao proferimento de palestra pelo palestrante, contra Aliance Shopping Centers S/A, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dessa forma, considerando que o preço negociado pelo CRCMG na proposta é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nele já contemplados todos os custos necessários para execução do serviço, inclusive as despesas de viagem, resta evidenciado que a contratação será firmada dentro dos parâmetros de preços praticado no mercado pelo palestrante, ficando assegurado, portanto, não haver superfaturamento ou sobre-preço na contratação.

Além disso, pelas pesquisas e negociações realizadas pelo CRCMG para contratação dos palestrantes da XII Convenção de Contabilidade, conforme Processos de Contratações instruídos (Inexigibilidade nº 003/2019, Inexigibilidade nº 004/2019, Inexigibilidade nº 005/2019, Inexigibilidade nº 006/2019, Inexigibilidade nº 007/2019, Inexigibilidade nº 008/2019, Inexigibilidade nº 009/2019, Inexigibilidade nº 010/2019 e Inexigibilidade nº 012/2019) e considerando o perfil e nível de reconhecimento do profissional, foi possível certificar que o preço negociado é compatível com a realidade do mercado.



Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
2443	05.06.2019	ORDINARIO	10186	2455	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : FC ESPORTE LTDA	CNPJ / CPF : 07.308.801/0001-68				
Endereço : RUA ENGENHEIRO CESAR GRILLO, 301	Bairro : BARRA DA TIJUCA				
CEP : 22640-150	Cidade : RIO DE JANEIRO	UF : RJ			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE FLÁVIO VIANNA DE ULHÓA CANTO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PROFERIR A PALESTRA: REAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E SONHOS, DURANTE A XII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, NO DIA 06/06/2019, NO EXPOMINAS, EM BELO HORIZONTE/MG.		1	17.000,00	17.000,00	
Valor por Extenso					
Dezessete Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
464.000,00	316.906,00	17.000,00	130.094,00		

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2019

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 07/06/2019
11:08:26

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 07/06/2019 11:14:57

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 07/06/2019
11:21:52

Parecer Técnico n.º 10186

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 10186

Objeto: Contratação do palestrante Flávio Vianna de Ulhôa Canto, em caráter de urgência, para proferir a palestra: Reação, Transformação e Sonhos, durante a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 06/06/2019, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

Justificativa: Tendo em vista problema de saúde do Palestrante Miguel Falabella, que não poderá proferir palestra no dia 6/6/2019, durante a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, faz-se necessária a contratação de um palestrante, em caráter de urgência, visando cobrir a lacuna, na programação da Convenção. Dessa forma, foi sugerido o palestrante Flávio Vianna de Ulhôa Canto, que irá proferir palestra com o tema "Reação, Transformação e Sonhos", no dia 06/06/2019, no Expominas.

Fornecedor: FC Esporte Ltda Epp

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Embasamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Relatório:

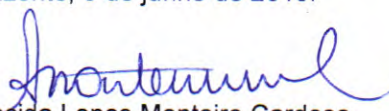
O processo de dispensa de licitação citado acima se encontra devidamente formalizado e possui embasamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.004.

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2019.


Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos